

LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação do Quadro Funcional, Organograma Funcional e Estatuto de Organização Administrativa da Empresa Municipal de Saúde - EMUS e dá outras providências".

RODRIGO CARDOSO BIAGIONI, Prefeito da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Estatuto que dispõe sobre a Organização Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde - EMUS, criada pela Lei Complementar nº 47, de 12 de junho de 2018, com a estrutura e competência dos órgãos integrantes.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante desta Lei, o Estatuto da Autarquia Municipal EMUS, assim como os anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se.

Prefeitura Balneária de Mongaguá, 25 de setembro de 2018.

RODRIGO CARDOSO BIAGIONI
Prefeito